MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de março de 2024 | Ano V | Edição nº 935
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAI, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, CPF nº 436.399.308-53, RG nº 4648689-SSP-SP, brasileiro, empregado público municipal, residente e domiciliado em Aguaí-SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 497, Centro, Aguaí/SP, neste ato representando a Comissão Organizadora de Eventos Culturais e Turísticos de Aguaí/SP, de acordo com atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.500/2017 e suas alterações, vem **PERMITIR O USO** de espaço do Complexo do Parque Interlagos – Pista de XCO, a empresa **KALANGAS TLC EVENTOS,** doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ 29.020.383/0001-41, com sede à Rua Octávio Andrade Ferreira, 1.891, Jardim dos Ypês, CEP 13876-592, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo diretor proprietário **HÉLIO BENEDITO DOS SANTOS BUENO** nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização de espaço do Parque Interlagos – Pista de XCO, localizado a Rod. Dep. Ciro Albuquerque, 36, Carlota Rehder, Aguaí/SP, nesta cidade, para a realização da TAÇA REGIONAL DE MTB-XCO. O reconhecimento da pista e treinos acontecerá no sábado, dia 23/03/2024, das 08h às 18h enquanto que, no domingo, dia 24/03/2024, acontecerá a competição

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

regional, com largada prevista para as 08h e a premiação prevista para às 15h.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, abrangendo taxas e tributos necessários, a Permissionária realizará a cobertura de custos de seguranças, brigadistas, e das despesas decorrentes com a realização da competição da TAÇA REGIONAL DE MTB/xco, realizando de forma gratuita ao público, arcando com todo custeio e infraestrutura necessária de bens e serviços necessários para o mesmo, responsabilizando-se a Permissionária por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira - A Permissionária instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratada, dos equipamentos para utilização na competição, bem na organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo da Permissionária a organização da TAÇA REGIONAL DE MTB/xco, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização do uso do espaço.

§ 1º. A Permissionária responderá pelo integral planejamento, organização e administração da competição.

§ 2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), auxiliar a Permissionária, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização da competição realizado às expensas pela Permissionária.

Cláusula Quinta – O **MUNICÍPIO DE AGUAI** realizará o cadastramento de vendedores de alimentos e bebidas e outros, conforme procedimentos já estabelecidos e existentes junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, com os recolhimentos de custos e taxas pertinentes.

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização da competição, serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária.

Cláusula Sétima - A segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local serão de inteira responsabilidade da Permissionária, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras.

Cláusula Oitava – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Nona – A Permissionária se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

Cláusula Décima – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 21 de fevereiro de 2024.

p/ Patrícia F. Tenório

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Comissão Organizadora de Eventos Culturais e Turísticos de Aguaí/SP

Patrícia F. Zavarize Tenório
R.G.. 32.538.184-7
Supervisora de Ensino

HÉLIO BENEDITO DOS SANTOS BUENO

KALANGAS TLC EVENTOS

Testemunhas:

MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS

RG nº. 24.878.950-8

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA

RG nº. 17.191.548-3